



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 463/2015 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA N.º 351 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere,
Resolve:

Art. 1º - **Conceder 10 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 12/08/2014 a 11/08/2015 o (a) servidor (a) **Janaina Andrade Marques**, portador (a) do CPF nº 013.589.981-83, Matr. 586, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a ser gozada no período de 06 a 15 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2015
Concorrência Nº 002/2015**

REFERÊNCIA: Concorrência nº 002/2015
PROCESSO: 1424/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BELA ALVORADA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** a empresa participante no processo licitatório em epígrafe para continuidade da sessão iniciada em 19/10/2015, haja vista que não houve interposição de recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a”, Lei Federal 8.666/93, referente à análise e decisão da habilitação da licitante participante da Concorrência 002/2015. A continuidade da sessão será realizada em 06/11/2015 às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Setor de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro.

Paraíso das Águas – MS, 03 de novembro de 2015.

**DANNER SIENA
PRESIDENTE DA CPL**

**LUCIANA ANDREIA AÍMI
MEMBRO DA CPL**

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL**

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA APTAR 26 PARTIDAS DE FUTSAL NO CAMPEONATO MUNICIPAL NOEL NOGUEIRA, QUE ERÁ REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015**, com o valor global de R\$ 2.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a pessoa física ÉDER DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 489.750.871-15, referente ao Processo 1647/2015, Dispensa de Licitação 269/2015, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 04 de novembro de 2015.
Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA-N Nº 005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
“Designa servidor para exercer a função de pregoeiro e nomeia a equipe de apoio da modalidade de licitação pregão e dá outras providências”.

A Diretora Geral, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora Nayara Spindola Francisco, no uso de suas atribuições legais e com base no que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de pregoeiro na modalidade de licitação Pregão:

I – Danner Siena

Art. 2º. Fica constituída a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, ora designado, para atuarem nos processos licitatórios, na modalidade Pregão, a seguir elencados:

I – Adélia da Boa Morte Cardoso

II – Paulo Cezar de Souza

III – Marly Martins Silva

Art. 3º. Conforme disposto no art. 8º, do Decreto nº 058/2013, do Município de Paraíso das Águas – MS são atribuições do pregoeiro:

Art. 8º...

I - a condução da sessão pública do Pregão Presencial;

II – o credenciamento dos interessados, bem como o recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a recepção e abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

V - a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

VI - a coordenação dos trabalhos da equipe de técnica;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço, na hipótese em que não tenha sido interposto recurso;

VIII - a elaboração da ata de julgamento e do edital de resultado de julgamento;

IX - o recebimento e o processamento dos recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico e o respectivo encaminhamento à autoridade competente, para decisão final;

X - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, à autoridade superior, visando à homologação e contratação;

XI - a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 4º. Para a utilização da modalidade de licitação pregão, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paraíso das Águas (SAAE), serão observados a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal de Paraíso das Águas – MS nº 058/13 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/03.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

Paraíso das Águas – MS, 04 de novembro de 2015.

Nayara Spindola Francisco
Diretora Geral